



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 014197-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2023 -
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0039/2023 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA
USO NO PROCON RIBEIRÃO PRETO**

Critério de Fechamento: MENOR VALOR TOTAL POR ITEM

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUSTIÇA

Valor estimado total: R\$ 14.174,94

Data da Sessão: 03/02/2023

Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/administracao/licitacoes> > Licitações > Prefeitura Municipal > Dispensa de Licitação.

A empresa ARREMATANTE deverá enviar para o e-mail compradireta@ribeiraopreto.sp.gov.br ou anexar na plataforma eletrônica do sistema, na data prevista, após solicitação do agente, a Proposta Comercial, bem como toda a documentação exigida neste Termo.

ACESSO AO SISTEMA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

DO CATÁLOGO

As licitantes arrematantes deverão enviar 01 (um) catálogo do item arrematado, para parecer técnico, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento

Para o caso de exigência de Catálogo Técnico, este deverá ser enviado juntamente com a Proposta Comercial e a documentação.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Para Empresa Individual: Registro comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, **referente ao ramo de atividade do objeto licitado**, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Conforme Súmula 30 do TCESP:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade igual ou similar ao objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) **Atestado** ou **Certidão**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante

DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica.

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

Às arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica o prazo de 1 (um) dia útil para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente ao Termo de Participação, sendo de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 14.133/21.

Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail admprocon@justica.pmrp.com.br; procon@justica.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação nº 0022/2023

Processo de Compra nº 0039/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA USO NO PROCON RIBEIRÃO PRETO

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. Nº

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	17	Unid	CADEIRA; Tipo/Modelo: Giratoria. Conforme Termo de Referência (Anexo II) Valor estimado Total – R\$ 14.174,94			

Validade da Proposta: **60 dias**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 dias** após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: **Conforme Termo de Referência – Item 4 - (AnexoII)**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Anexo II

*** HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRASNET E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 AQUISIÇÃO DE CADEIRAS**, do tipo Ergonômica, para a Secretaria Municipal de Justiça - PROCON, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

	LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
PROCON	01	01	17	UN	Cadeira giratória modelo diretor/executiva, sistema ergonômico, assento revestido em couro ecológico com espuma injetada, encosto de tela, com braços e altura regulável, base 05 (cinco) pés, rodízios, cor preto.

Tabela 01: Itens do Termo de Referência.

2. DO DETALHAMENTO DO ITEM

2.1 Cadeiras Giratória (especificações mínimas):

- 2.1.1 Encosto:** encosto em tela de nylon, com inclinação com trava em várias posições (sistema ergonômico), ajustável em altura e em sentido antero-



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

posterior com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; largura de, no mínimo, 40 (quarenta) centímetros e, com relação aos encostos, de no mínimo, 30,5 (trinta vírgula cinco) centímetros;

2.1.2 Assento: revestido em couro ecológico de espuma injetada de alta densidade entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) kg/m³, com regulagem de altura através de pistão a gás, travas e profundidade útil de 38 (trinta e oito) a 46 (quarenta e seis) centímetros;

2.1.3 Apoio de braços: com regulagem de altura, de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) centímetros a partir do assento, sendo que seu comprimento não deve interferir no movimento de aproximação da cadeira em relação à mesa, nem com os movimentos inerentes à execução da tarefa;

2.1.4 Suporte/Base: apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento;

2.1.5 Cor: preto.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1** Os itens deverão ser entregues montadas após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 3.2** A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante;
- 3.3** Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante de modo que proporcione máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, onde deverá constar



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

quantidade e peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

- 3.4** Todas as unidades dos itens deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes;
- 3.5** Todos os itens que compõem o lote 01 deverão ser do mesmo fabricante;
- 3.6** Emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;
- 3.7** O recebimento do objeto do presente Termo de Referência por este órgão não implica na sua aceitação definitiva. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas por Comissão de Recebimento designada pela Secretaria requisitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Em caso de rejeição, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.8** Os produtos devem obrigatoriamente ser da linha corporativa do fabricante, novos, sem uso anterior e entregues acompanhados dos manuais de operação, montagem e manutenção básica, assim como dos termos de garantias.

4. DA ENTREGA

- 4.1** O prazo máximo para entrega do objeto, será de 15 (quinze) dias a partir da Ordem de Fornecimento;
- 4.2** O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos;
- 4.3** A entrega será de forma única ou seja na totalidade da quantidade informada neste;
 - 4.3.1** O local de entrega dos itens será na Sede do Procon, localizada na **Rua Aureliano Garcia de Oliveira, nº 266, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14096-750;**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

4.3.2 O órgão requisitante poderá alterar o endereço do local de entrega, sem custos adicionais, desde que dentro do município de Ribeirão Preto e distrito de Bonfim Paulista;

4.3.3 O horário para entrega dos produtos será de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município.

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

5. DAS CERTIFICAÇÕES

5.1 Norma ABNT-NR17, cadeira para escritório, ergonômica.

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

6.1 A garantia será prestada na modalidade "on site" pelo período informado na proposta da CONTRATADA, respeitado o prazo mínimo de 01 (três) anos para todas as peças;

6.2 Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade dada pelo fabricante do equipamento, não por revendas não credenciadas. Caso a revenda não seja o fabricante deverá atestar através de carta que poderá efetuar a assistência técnica;

6.3 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento ou componente por outro novo, sem uso anterior, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, com a mesma ou superior configuração, quando apresentar o mesmo defeito por 03 (três) vezes consecutivas em um período de 30 (trinta) dias corridos. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação formal da CONTRATANTE;

6.4 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes a Secretaria Municipal de Justiça- Procon,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de 30 dias após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

8. DO ENVIO DA NOTA FISCAL

- 8.1** A nota fiscal referente aos produtos deverão ser enviadas para o e-mail: admprocon@justica.pmrp.com.br, procon@justica.pmrp.com.br.